

PROJETO DE LEI DE DE DE 2016.

“Institui o Projeto Artistas Goianos, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado de Goiás.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Artistas Goianos, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado.

Art. 2º - O Projeto de que trata esta lei tem como objetivos:

- I – incentivar a criação cultural nos diversos níveis;
- II – estimular o intercâmbio das manifestações culturais das diversas regiões do Estado;
- III – divulgar o trabalho de artistas amadores.

Art. 3º - Para atingir os objetivos deste Projeto, os estádios, os teatros, as salas, os espaços culturais pertencentes às administrações direta e indireta do Estado ficam obrigados a permitir a apresentação de artistas ou grupos amadores, antes da realização do espetáculo principal.

§ 1º - A apresentação de artistas amadores a que se refere o “caput” deste artigo terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos.

§ 2º - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos casos em que, de acordo com a justificação fundamentada da autoridade competente, a apresentação preliminar cause prejuízo ao espetáculo principal.

§ 3º - A apresentação de artistas amadores goianos deve obedecer a um sistema de rodízio, de forma a permitir a participação de representantes das diversas regiões do Estado em todos os espaços abertos às manifestações culturais.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA - PALÁCIO ALFREDO NASSER, em DE DE 2016.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente iniciativa legislativa informando que Goiás é um Estado com uma grande diversidade de pessoas, de raças, cores, hábitos, costumes e principalmente culturas diversificada, pois em nossa região se concentra pessoas de todos os lugares do Brasil.

A cultura não é somente uma herança que se herda de família, mais também uma herança herdada da sociedade. Nesse sentido ela exerce um papel importante para a população e para o Estado que investe neste bem tão precioso.

A cultura tem uma grande diversidade de conceitos e significados dentro da sociedade goiana envolvendo as manifestações artísticas, crenças, hábitos, costumes, entre muitos outros.

Em nosso Estado alguns eventos ocorrem durante o ano, trazendo para os habitantes lazer, conhecimento, prazer, e diversos bens que para as pessoas tem grande relevância.

Quando bem trabalhada, as manifestações artísticas se tornam algo que faz parte da vida e do cotidiano da sociedade, com esta pode ser organizados eventos que tragam cultura e valorização da região, sem contar o retorno financeiro que a mesma proporciona.

Outro benefício viabilizado dizem respeito aos eventos de longo prazo que ocorrem nos mais diversos municípios do Estado onde a muitas famílias é proporcionado a participação em eventos de cultura popular, que a proposito atinge públicos diferenciados como homens, mulheres, crianças, jovens, adultos e idosos.

Pelo exposto é que esperamos aprovação da presente matéria.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA - PALÁCIO ALFREDO NASSER , em DE DE 2016.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual